



LEI Nº 2253/2006

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ O
"DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O
CONTROLE DA ANEMIA
FALCIFORME".**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Butiá, o dia 14 de novembro como o "DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA ANEMIA FALCIFORME".

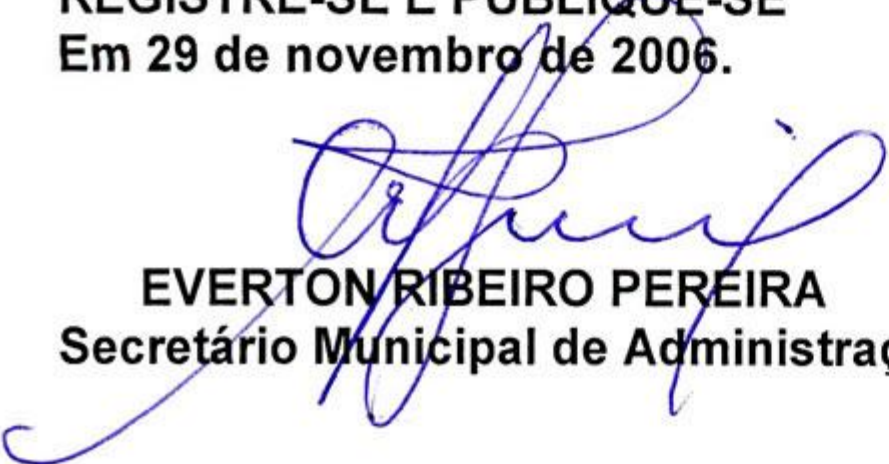
Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades alusivas a data, no que couber.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2006.**


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de novembro de 2006.**


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração